

Retificação do Edital para Eleição da Coordenação e Vice-Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção – Biênio 2023-2024

A Comissão Eleitoral constituída pela Portaria nº 75/2022 – CT, de 23 de novembro de 2022, conforme art. 64 do Regimento Geral da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, vem, a público, divulgar a retificação do Edital para a Eleição de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção/CT/UFRN – Biênio 2023-2024.

INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

- 1. Período:** do dia 15 de dezembro de 2022 ao dia 16 de dezembro 2022.
- 2. Local:** encaminhamento da chapa (e respectivos nomes dos docentes) para o e-mail (secretariaunificadact@gmail.com) da Secretaria Integrada dos Programas de Pós-Graduação do Centro de Tecnologia (SIPG/CT), até as 23h59min do dia 16 de dezembro de 2022; os candidatos devem inserir o seguinte “assunto” no e-mail referente ao envio da chapa: ELEIÇÃO PARA COORDENAÇÃO DO PEP – BIÊNIO 2023-2024;
- 3. Requisito:** somente podem concorrer às funções de Coordenador e de Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção professores do quadro permanente da Universidade, integrantes do PEP, que estejam em regime de trabalho de 40 horas ou de dedicação exclusiva (*com a redação dada pela Resolução no 13/2008, CONSUNI, de 01 de dezembro de 2008*).
- 4. Formalidade:** preenchimento e entrega, à Secretaria Integrada dos Programas de Pós-Graduação do Centro de Tecnologia (SIPG/CT), do requerimento padrão (Anexo I desse Edital), indicando os componentes da chapa e informando o candidato a Coordenador e a Vice-coordenador, respectivamente.
- 5. Divulgação das Chapas Inscritas:** no dia 19 de dezembro de 2022, a Comissão Eleitoral publicará, na página online do PEP, as respectivas chapas inscritas.
- 6. Vetos e impugnações:** o envio do veto e/ou da impugnação referente às chapas inscritas deverá ocorrer até 24 horas após a divulgação das referidas chapas, via e-mail da SIPG/CT (secretariaunificadact@gmail.com), por meio de documento que solicite o veto e/ou impugnação e que informe seu fundamento legal, devidamente assinado pelo(a) interessado(a); o(a) interessado(a) deve inserir o seguinte “assunto” no e-mail de envio do veto e/ou impugnação: ELEIÇÃO PARA COORDENAÇÃO DO PEP – BIÊNIO 2023-2024;

ELEIÇÃO

- 1. Eleitores:** o Coordenador e o Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* serão eleitos, simultaneamente, pelos professores do quadro permanente da Universidade que compõem o corpo docente do Programa e pelos estudantes regularmente matriculados no Programa.
- 2. Votação:** os votos serão dados aos candidatos concorrentes, inscritos conforme este Edital, em votação secreta, coletados por meio do SIGEleição, utilizando login e senha próprias dos sistemas da UFRN.
- 3. Seção Eleitoral:** o SIGEleição será aberto das 00hs até as 23:59hs do dia 22 de dezembro de 2022.
- 4. Fiscalização:** a votação, por meio do SIGEleição, não requer fiscalização do processo eleitoral.

DA APURAÇÃO

- 1. Início:** logo após o encerramento da votação, os membros da Comissão Eleitoral

- iniciarão a apuração da votação.
2. **Fiscalização:** cada chapa concorrente poderá designar um Fiscal de Apuração, a ser encaminhado ao Presidente da Comissão Eleitoral.
 3. **Divulgação:** a divulgação do resultado da eleição será realizada imediatamente após a conclusão dos trabalhos de apuração.
 4. **Vetos e Impugnações:** o envio do veto e/ou da impugnação referente ao resultado da eleição deverá ocorrer até 24 horas após a divulgação do referido resultado, via e-mail da SIPG/CT (secretariaunificadact@gmail.com), por meio de documento que solicite o veto e/ou impugnação e que informe seu fundamento legal, devidamente assinado pelo(a) interessado(a); o(a) interessado(a) deve inserir o seguinte “assunto” no e-mail de envio do veto e/ou impugnação: ELEIÇÃO PARA COORDENAÇÃO DO PEP – BIÊNIO 2023-2024;
 5. **Computação:** os votos dados às Chapas pelos professores e alunos têm, respectivamente, pesos 70% e 30%, conforme artigo 40 do Regimento do Centro de Tecnologia. A chapa com maior pontuação será considerada vencedora.

DO RESULTADO FINAL

1. **Proclamação:** até o dia 23 de dezembro de 2022, a Comissão Eleitoral proclamará os candidatos eleitos.
2. **Casos omissos:** os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, em primeira instância, e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PEP), em segunda instância.

Natal/RN, 25 de novembro de 2022.

COMISSÃO ELEITORAL

RICARDO PIRES DE SOUZA

(Presidente - Matrícula SIAPE 4859773)

HELIO ROBERTO HEKIS

(Presidente/Suplente - Matrícula SIAPE
1229030)

JOAO VIANEI TENÓRIO

(Representante Discente – Matrícula 20221013213)

TIAGO DOS SANTOS FREIRE

(Secretário – Matrícula SIAPE 2370349)

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO PEP – MANDATO 2023-2024

Nós, Professor(a) _____ (candidato(a) a Coordenador(a)), matrícula SIAPE nº _____, e Professor(a) _____ (candidato(a) a Vice-Coordenador(a)), matrícula SIAPE nº _____, pertencentes à carreira do magistério superior da UFRN, vinculados ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PEP), viemos requerer, à Comissão Eleitoral da Eleição para Coordenador e Vice-Coordenador do PEP da UFRN – Mandato 2023-2024, a inscrição e registro de candidatura, de acordo com as exigências das normas da eleição. Ademais, por estarmos informados e cientes de todas as normas e legislações em vigor relativas a esta eleição, firmamos e assinamos o presente requerimento.

Natal, ____ de _____ de ____.

Assinatura do(a) candidato(a) a Coordenador(a)

Assinatura do(a) candidato(a) a Vice-Coordenador(a)